

DECRETO Nº 37.723

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 37.213, DE 22 DE MAIO DE 2026, O QUAL DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71021/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 37.213, de 22/05/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)

Parágrafo único. Na etapa da elaboração do anteprojeto do Plano Municipal de Educação, ao concluir os trabalhos, a comissão deverá enviar o texto do anteprojeto ao Prefeito Municipal, a fim de subsidiar as medidas legais de competência do Chefe do Executivo."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal